

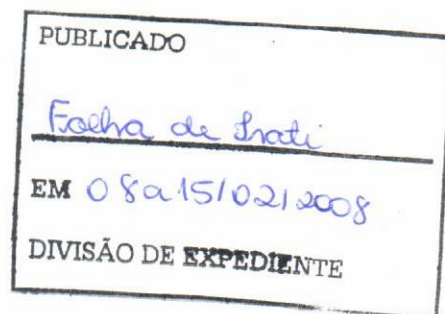


Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br



LEI Nº 2706

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.950.000,00, no orçamento de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2008, o seguinte projeto:

Unidade Orçamentária	11.01	Departamento de Serviços Urbanos
Classificação Funcional	31603 15.451.1501.1.902	Pavimentação de vias urbanas

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2008, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	11.01	Departamento de Serviços Urbanos
Classificação Funcional	31603 15.451.1501.1.902	Pavimentação de vias urbanas
Natureza da Despesa	4490.5100	Obras e instalações

R\$ 1.950.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se o valor de R\$ 1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil reais) do excesso de arrecadação referente aos recursos resultantes da operação de crédito.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 1º de fevereiro de 2008.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal